



Câmara Municipal de Aracruz
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Processo: 285 / 2022

Data: 13/05/2022 13:25

Agença(s)

CAI: 1

Pg nº

Incorporado(s)

001

~~001~~
CMA

Beneficiário: GABINETE ADRIANA GUIMARÃES MACHADO

Endereço: 29190-062 Rua PROFESSOR LOBO, - Comp: - CENTRO - Aracruz/ES

Complemento

do Endereço:

Telefone(s):

Assunto: PROJETO DE LEI

PROJETO DE LEI Nº 012/2022.

INSTITUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DE ARACRUZ/ES, O DIA MUNICIPAL DA CONSCIENTIZAÇÃO SOBRE A APRAXIA DA FALA NA INFÂNCIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.



Câmara Municipal de Aracruz

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Pg nº

002

816

CMA

PROJETO DE LEI Nº 012 /2022

APROVADO TURNO ÚNICO

11 / 07 / 2022

Presidência CMA

**INSTITUI NO CALENDÁRIO OFICIAL
DE EVENTOS DE ARACRUZ/ES, O DIA
MUNICIPAL DA CONSCIENTIZAÇÃO
SOBRE A APRAXIA DA FALA NA
INFÂNCIA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO,
APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL SANCIONA A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica instituído, no Município de Aracruz, o dia 14 de maio, como o **Dia Municipal da Conscientização sobre Apraxia da fala na infância.**

Art. 2º No dia 14 de maio de cada ano, no Município de Aracruz, será estimulada a divulgação ao tema proposto na presente Lei, com objetivo de informar e orientar a população, sobre os sintomas da doença.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Aracruz/ES, 11 de maio de 2022.


ADRIANA GUIMARÃES MACHADO
Vereadora - REPUBLICANOS



JUSTIFICATIVA

O presente Projeto tem por escopo incluir no Calendário de Eventos e Datas Comemorativas do Município de Aracruz, o Dia Municipal da Conscientização da Apraxia de Fala na Infância (AFI), como forma de conscientizar e informar a população sobre os sintomas da doença.

Importante trazer à colação que o termo Apraxia de Fala na Infância (AFI), foi recomendado e padronizado no ano de 2007 pela American SpeechLanguage-Hearing Association (ASHA), que estima que uma ou duas, a cada mil crianças, são diagnosticadas com esse distúrbio neurológico, que acaba por afetar mais os meninos.

Com informação e divulgação precisa dos sintomas, a identificação do diagnóstico acontece mais rápido, e com isso o tratamento precoce ocorre.

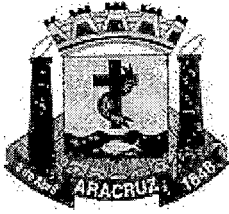
Cumpre-me asseverar que há uma diversidade de características envolvidas nos quadros de Apraxia de fala na Infância, variando de criança para criança. Alguns desses aspectos são observados em crianças com outros tipos de transtornos que afetam a aquisição dos sons, o que torna o diagnóstico da AFI diferente e desafiador.

Não obstante, há algo em comum entre elas, qual seja, o transtorno motor de fala, que não reagem à terapia tradicional, necessitando assim, dessa identificação mais específica e precoce possível para que sejam direcionadas à terapia fonoaudiológica interdisciplinar específica para sua condição que é baseada na aprendizagem motora de fala.

A Apraxia de fala na infância pode ser de origem desconhecida, surgindo espontaneamente sem estar associada a algum distúrbio neurológico conhecido.

Apesar de algumas crianças serem submetidas a exames elas não apontam muitas vezes qualquer alteração. Por outro lado, pode estar associada a distúrbios neurológicos conhecidos, infecções ou traumas durante a gestação ou após o nascimento, ou ainda, ocorrer de forma secundária em crianças com transtornos do neurodesenvolvimento ou genéticas, tais como o autismo, a Síndrome de Down ou a síndrome do X-Frágil.

Oportuno ainda, informar aos nobres pares que o tratamento é feito com terapia fonoaudiológica associada a acompanhamento médico interdisciplinar, suporte escolar e treinamento familiar.



Câmara Municipal de Aracruz

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

Pg nº
004
CMA

Diante disso, trazer às pessoas o conhecimento sobre a apraxia em razão da pluralidade de sintomas, é informar, educar, conscientizar e principalmente, intervir por meio de um tratamento adequado.

Ademais, a divulgação de toda e qualquer doença é também uma forma de aproximar aqueles que convivem no dia a dia com ela, podendo trocar experiências e informações, demonstrando assim, *incasu*, que o Município de Aracruz apoia essas famílias.

A inclusão da referida data no calendário do nosso Município é uma forma de divulgar e promover conhecimento à população, fazendo com que o contexto familiar e escolar, identifiquem os sintomas e consigam de forma precoce, intervir com o tratamento adequado a cada caso.

Assim sendo e, considerando a necessidade de conscientização de toda a população escolar, aos familiares e população em geral, sobre os sintomas que o distúrbio em comento apresenta, notadamente porque são crianças que fazem parte do grupo de pessoas com transtornos motores de fala, tornando a comunicação dessas crianças muito complexa, necessitando assim, de todo apoio e suporte de todos, acredito ser justa a proposta do presente Projeto de Lei, estabelecendo a data de 14 de maio como o Dia Municipal da Apraxia, consignando que a escolha de instituir a data supracitada como "O Dia de Conscientização da Apraxia de Fala na Infância - (AFI)", trata-se de uma alusão à data instituída por Mike Doyle, na Pensilvânia/EUA.

Por fim, e convicto da sensibilidade dos nobres pares quanto à importância da matéria em comento, solicito apoio na aprovação do presente projeto de lei, com a consequente inclusão no calendário oficial de eventos e datas comemorativas do município de Aracruz, pois assim o fazendo, reconheceremos e demonstraremos nosso total e irrestrito apoio aos portadores da Apraxia e suas famílias.

Aracruz/ES, 11 de maio de 2022.


ADRIANA GUIMARÃES MACHADO
Vereadora - REPUBLICANOS

CAMARA MUNICIPAL DE ARACRUZ



Tentativas de Envio

0

- (P) Processo Principal
- (A) Processo Anexado
- (I) Processo Incorporado

REMESSA DE PROCESSOS

Remessa 1-1322/2022 13/05/2022 13:25 	Órgão Emissor: 001..00100110 - PROTOCOLO - CONVERSÃO	Pg nº 005 CMA
	Órgão Receptor: 001..00100107 - LEGISLATIVO - CONVERSÃO	
	Aos Cuidados de:	

Processo: 285 / 2022 (1) Requerente / Órgão Solicitante / Beneficiário: GABINETE ADRIANA GUIMARÃES MACHADO Assunto: PROJETO DE LEI

Quantidade: 1

Remessa 1-1322/2022 13/05/2022 13:25 	Órgão Emissor: 001..00100110 - PROTOCOLO - CONVERSÃO	Tentativas de Envio 0
	Órgão Receptor: 001..00100107 - LEGISLATIVO - CONVERSÃO	
	Aos Cuidados de:	

Enviado Por:

Recebido Por:

Elisandra Soares Campos

 ELISANDRA SOARES CAMPOS

____/____/____



Câmara Municipal de Aracruz

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Pg nº

006

[Handwritten signature]

CMA

APROVADO TURNO ÚNICO

11/07/2022

[Handwritten signature]
Presidente da Câmara

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº 012/2022

EMENTA: INSTITUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DE ARACRUZ/ES, O DIA MUNICIPAL DA CONSCIENTIZAÇÃO SOBRE A APRAXIA DA FALA NA INFÂNCIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

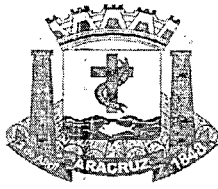
AUTOR: ADRIANA GUIMARÃES MACHADO.

RELATOR: JEAN PEDRINI - Vereador

I - RELATÓRIO

Trata-se de Projeto de Lei de iniciativa do Poder Legislativo Municipal, tramitando nesta casa legislativa, distribuído à relatoria deste vereador, no âmbito da Comissão de Constituição, Legislação, Justiça e Redação, para que, dentro de suas atribuições, possa opinar sobre a constitucionalidade, legalidade, juridicidade e técnica legislativa do Projeto de Lei nº 012/2022, de autoria da Nobre Vereadora Adriana Guimarães Machado, o qual o INSTITUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DE ARACRUZ/ES, O DIA MUNICIPAL DA CONSCIENTIZAÇÃO SOBRE A APRAXIA DA FALA NA INFÂNCIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O presente Projeto tem por escopo incluir no Calendário de Eventos e Datas Comemorativas do Município de Aracruz, o Dia Municipal da Conscientização da Apraxia de Fala na Infância (AFI), como forma de conscientizar e informar a população sobre os sintomas da doença.



Câmara Municipal de Aracruz

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Importante trazer à colação que o termo Apraxia de Fala na Infância (AFI), foi recomendado e padronizado no ano de 2007 pela American Speech Language Hearing Association (ASHA), que estima que uma ou duas, a cada mil crianças, são diagnosticadas com esse distúrbio neurológico, que acaba por afetar mais os meninos.

Com informação e divulgação precisa dos sintomas, a identificação do diagnóstico acontece mais rápido, e com isso o tratamento precoce ocorre. Cumpre-me asseverar que há uma diversidade de características envolvidas nos quadros de Apraxia de fala na Infância, variando de criança para criança.

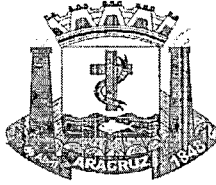
Alguns desses aspectos são observados em crianças com outros tipos de transtornos que afetam a aquisição dos sons, o que torna o diagnóstico da AFI diferente e desafiador. Não obstante, há algo em comum entre elas, qual seja, o transtorno motor de fala, que não reagem à terapia tradicional, necessitando assim, dessa identificação mais específica e precoce possível para que sejam direcionadas à terapia fonoaudiológica interdisciplinar específica para sua condição que é baseada na aprendizagem motora de fala.

A Apraxia de fala na infância pode ser de origem desconhecida, surgindo espontaneamente sem estar associada a algum distúrbio neurológico conhecido.

Passo a Opinar.

II - COMPETÊNCIA DA COMISSÃO DE JUSTIÇA

Nos termos do artigo 30, I, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, compete à Comissão de Constituição, Legislação, Justiça e Redação a análise dos aspectos constitucionais, legais, regimentais, jurídicos e de técnica legislativa das proposições.



Ainda no teor do art. 32, à “Comissão de Constituição, Legislação, Justiça e Redação, cabe, preliminarmente, examinar a admissibilidade de matéria, do ponto de vista da constitucionalidade e da conformidade à Lei Orgânica e ao Regimento Interno”.

Desta forma cabe a esta comissão a análise do presente Projeto de Lei.

III - ANÁLISE DOS ASPECTOS CONSTITUCIONAL, LEGAL, REGIMENTAL, JURÍDICO E DE TÉCNICA LEGISLATIVA DO PROJETO DE LEI.

A rigor, do Projeto de Lei nº 072/2021, de autoria da Nobre Vereadora Adriana Guimarães Machado, que INSTITUI A CAMPANHA “ABRIL LARANJA” NO MUNICÍPIO DE ARACRUZ. Em relação a competência do executivo, esta está prevista no art. 30¹ da Carta da República, incisos I² e II³, a qual é exclusiva do ente Municipal, em se tratando de interesse local.

Doutra feita, de se afirmar que o ente municipal detém ainda competência suplementar, para que suprimindo as lacunas da legislação federal e estadual, possa regulamentar essas matérias, a fim de ajustar a sua execução às peculiaridades locais, porém não as podem contrariar, nem as ferir, extrapolando sua competência.

IV - DA CONSTITUCIONALIDADE MATERIAL E DA LEGALIDADE

Especificamente quanto ao aspecto material, não se vislumbra, de plano, violação a princípios ou regras de ordem Constitucional, nem se observa incompatibilidade com as normas infraconstitucionais que regem a matéria tratada.

¹ Art. 30. COMPETE AOS MUNICÍPIOS:

² I - legislar sobre assuntos de interesse local;

³ II - suplementar a legislação federal e a estadual no que couber;

Rua Professor Lobo, 550 – Centro – Aracruz – E/S – CEP 29.190-062 Tel.: (27) 3256-9466

Site: www.aracruz.es.leg.br e-mail gabinetejeanpedrini@aracruz.es.leg.br

Gabinete Vereador JEAN PEDRINI



Câmara Municipal de Aracruz

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

V - DO PROCEDIMENTO DE DELIBERAÇÃO

O art. 59 da Carta da República estabelece que o processo legislativo compreende a elaboração de emendas à Constituição, leis complementares, leis ordinárias, leis delegadas, medidas provisórias, decretos legislativos e resoluções.

Doura feita, o art. 28 da Lei Orgânica do Município de Aracruz dispõe que o processo legislativo compreende a elaboração de emendas à Lei Orgânica, leis ordinárias, decretos legislativos e resoluções.

Da leitura dos dispositivos, é possível observar que a Lei Orgânica do Município de Aracruz não previu qualquer hipótese de lei complementar, pelo que se deve observar a disposição do artigo 47 da carta magna.

Dessa forma, entendo que por se tratar de projeto de lei ordinária deve ser observado o quórum de MAIORIA SIMPLES para aprovação, desde que presentes a maioria absoluta dos vereadores em plenário.

VI - DA TÉCNICA LEGISLATIVA

A Constituição Federal estabeleceu, no Parágrafo Único do seu artigo 59, a necessidade da edição de lei complementar sobre a elaboração, a alteração, a redação e a consolidação das leis, o que foi com a promulgação da LC nº 95/98.

Tal norma atendeu tais preceitos e estabeleceu diretrizes para a organização do ordenamento jurídico.


Analisando o Projeto de Lei, observo que a proposição está em conformidade com a referida norma.



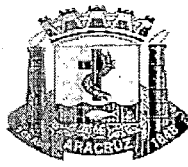
VII - CONCLUSÃO

Após exame da matéria e da análise do Projeto de Lei nº 012/2022, de autoria da Nobre Vereadora Adriana Guimarães Machado, o qual o INSTITUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DE ARACRUZ/ES, O DIA MUNICIPAL DA CONSCIENTIZAÇÃO SOBRE A APRAXIA DA FALA NA INFÂNCIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, esta Relatoria se manifesta pela CONSTITUCIONALIDADE e LEGALIDADE da proposição.

Aracruz/ES, 23 de maio de 2022.



JEAN CARLO GRATZ PEDRINI
RELATOR



Pg nº

009

[Handwritten signature]
CMA

Câmara Municipal de Aracruz

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

Gabinete do vereador Vilson Jaguareté

APROVADO TURNO ÚNICO

11/05/2022
[Handwritten signature]
Presidente CMA

PARECER DA COMISSÃO DE DEFESA DO CIDADÃO E HONRARIAS

PROJETO DE LEI N.º 012/2022.

EMENTA: INSTITUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DE ARACRUZ/ES, O DIA MUNDIAL DA CONSCIENTIZAÇÃO SOBRE A APRAXIA DA FALA NA INFÂNCIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AUTORIA: PODER LEGISLATIVO – ADRIANA GUIMARÃES.

RELATOR: VEREADOR VILSON JAGUARETÉ.

1. RELATÓRIO.

A presente proposição fora protocolada nesta Câmara Municipal na data de 11.05.2022 em regime de tramitação ordinária e a seguir, a matéria fora encaminhada à Comissão de Constituição, Legislação, Justiça e Redação, que se manifestou favoravelmente ao Projeto.

Na presente oportunidade, o projeto vem a esta Comissão Defesa do Cidadão e Honrarias, cabendo-nos, na qualidade de Relator, apreciá-la quanto aos aspectos definidos no artigo 30, IV, do Regimento Interno, que dispõe *ipsis litteris*:

“Art. 30 Sem prejuízo do disposto no Art. 27, § 2º, da Lei Orgânica, compete: [...] III - À Comissão de Defesa do Cidadão e Honrarias, matérias que digam respeito ao exercício dos direitos inerentes à cidadania, a segurança pública, os direitos do consumidor, das minorias, da mulher, da criança, do idoso e do deficiente físico, bem como os aspectos pertinentes à concessão de títulos honoríficos a personalidades.



Câmara Municipal de Aracruz

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

Gabinete do vereador Vilson Jaguareté

O projeto dispõe sobre a instituição no calendário oficial de eventos de Aracruz/ES, o dia 14 de maio, como Dia Municipal da Conscientização sobre apraxia da fala na infância.

2. ANÁLISE DO PROJETO.

A autora justifica que sua propositura por objetivar a promoção, a conscientização e a difusão da informação na população sobre os sintomas desta doença, permitindo assim o diagnóstico e tratamento precoce, além de auxiliar na conscientização contra tratamentos preconceituosos e vexatórios aos portadores, na sua convivência em sociedade.

3. VOTO DO RELATOR.

Após análise minuciosa dos autos verifica-se que o incluso Projeto, esta relatoria se manifesta de forma favorável pelo **PROSSEGUIMENTO** da matéria.

Aracruz/ES, 05 de julho de 2022.


VILSON BENEDITO DE OLIVEIRA
RELATOR



MAPA DE VOTAÇÃO

Turno Único: 66ª Sessão Ordinária

Data: 11/07/2022

PROPOSIÇÃO: PROJETO DE LEI Nº 012/2022 – INSTITUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DE ARACRUZ/ES, O DIA MUNICIPAL DA CONSCIENTIZAÇÃO SOBRE A APRAXIA DA FALA NA INFÂNCIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VEREADOR	COMISSÃO DE JUSTIÇA		COMISSÃO DE DEFESA DO CIDADÃO E HONRARIAS	
	SIM	NÃO	SIM	NÃO
ADRIANA GUIMARÃES MACHADO	X		X	
ALCIELIO LIMA DE NEGREIROS	X		X	
ALEXANDRE FERREIRA MANHÃES	X		X	
ANDRÉ CARLESSO	X		X	
ARTÊMIO NUNES ROSSONI	Ausente			
CARLOS ALBERTO PEREIRA VIEIRA	X		X	
CARLOS ANDRÉ FRANCA DE SOUZA	X		X	
ELIOMAR ANTÔNIO ROSSATO	X		X	
ETIENNE COUTINHO MUSSO	X		X	
JEAN CARLO GRATZ PEDRINI	X		X	
JOSÉ GOMES DOS SANTOS	Presidente			
LUIZ CARLOS MATHIAS	X		X	
LEANDRO RODRIGUES PEREIRA	X		X	
MARCELO CABRAL SEVERINO	Ausente			
ROBERTO DOS REIS RANGEL	X		X	
SEBASTIÃO SFALSIN DO NASCIMENTO	X		X	
VILSON BENEDITO DE OLIVEIRA	X		X	

RESULTADOS:

COMISSÃO DE JUSTIÇA

Favoráveis: 14 votos

Contrários: 00 votos

COMISSÃO DE DEFESA DO CIDADÃO E HONRARIAS

Favoráveis: 14 votos

Contrários: 00 votos

[Signature]
Vilson Benedito de Oliveira
2º Secretário



MAPA DE VOTAÇÃO

Turno Único: 66ª Sessão Ordinária

Data: 11/07/2022

PROPOSIÇÃO: PROJETO DE LEI Nº 012/2022 – INSTITUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DE ARACRUZ/ES, O DIA MUNICIPAL DA CONSCIENTIZAÇÃO SOBRE A APRAXIA DA FALA NA INFÂNCIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VEREADOR	PROJETO DE LEI	
	SIM	NÃO
ADRIANA GUIMARÃES MACHADO	X	
ALCIELIO LIMA DE NEGREIROS	X	
ALEXANDRE FERREIRA MANHÃES	X	
ANDRÉ CARLESSO	X	
ARTÊMIO NUNES ROSSONI	Ausente	
CARLOS ALBERTO PEREIRA VIEIRA	X	
CARLOS ANDRÉ FRANCA DE SOUZA	X	
ELIOMAR ANTÔNIO ROSSATO	X	
ETIENNE COUTINHO MUSSO	X	
JEAN CARLO GRATZ PEDRINI	X	
JOSÉ GOMES DOS SANTOS	Presidente	
LEANDRO RODRIGUES PEREIRA	X	
LUIZ CARLOS MATHIAS	X	
MARCELO CABRAL SEVERINO	Ausente	
ROBERTO DOS REIS RANGEL	X	
SEBASTIÃO SFALSIN DO NASCIMENTO	X	
VILSON BENEDITO DE OLIVEIRA	X	

RESULTADOS:

Favoráveis: 14 votos

Contrários: 00 votos


Vilson Benedito de Oliveira
2º Secretário



Câmara Municipal de Aracruz

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

OFÍCIO Nº 455 /2022

Gabinete da Presidência

Aracruz, 12 de julho de 2022.

À Sua Excelência o Senhor
LUIZ CARLOS COUTINHO
Prefeito Municipal de Aracruz
Av. Morobá, 20, Bairro Morobá
29192-733 Aracruz/ES

Assunto: Encaminha autógrafo do Projeto de Lei nº 012/2022 - Poder Legislativo – Adriana Guimarães Machado.

Senhor Prefeito,

Encaminho a Vossa Excelência o autógrafo do **Projeto de Lei nº 012/2022** – Institui no calendário oficial de eventos de Aracruz/ES, o Dia Municipal da Conscientização sobre a apraxia da fala na infância e dá outras providências, de autoria do Poder Legislativo, o qual foi aprovado em Turno Único na 66ª Sessão Ordinária, realizada em 11/07/2022, para conhecimento e providências cabíveis.

Na oportunidade apresento minhas,

Cordiais Saudações,


JOSÉ GOMES DOS SANTOS – LULA

Presidente da Câmara Municipal de Aracruz/ES



OFÍCIO (GAB-CÂM) Nº 225/2022

Aracruz, 03 de agosto de 2022.

A Sua Excelência o Senhor
JOSÉ GOMES DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal
Aracruz - ES

Assunto: ENCAMINHA LEI.

Senhor Presidente,

Com os nossos cumprimentos, encaminhamos a Lei nº 4.504 de 03/08/2022, sancionada por este Executivo nesta data, proveniente do Projeto de Lei 012/2022 de autoria desse Legislativo, para as providências dessa conceituada Casa de Leis.

Atenciosamente,

LUIZ CARLOS COUTINHO
Prefeito Municipal




LEI Nº 4.504, DE 03/08/2022.



SANCIONADA

Em, 03/08/2022,


PREFEITO MUNICIPAL

INSTITUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DE
EVENTOS DE ARACRUZ/ES, O DIA MUNICIPAL
DA CONSCIENTIZAÇÃO SOBRE A APRAXIA DA
FALA NA INFÂNCIA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

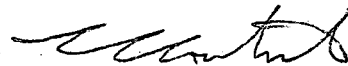
O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO
SANTO, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E
EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica instituído, no Município de Aracruz, o dia 14 de maio, como
o Dia Municipal da Conscientização sobre Apraxia da Fala na Infância.

Art. 2º No dia 14 de maio de cada ano, no Município de Aracruz, será
estimulada a divulgação ao tema proposto na presente Lei, com objetivo de informar e
orientar a população, sobre os sintomas da doença.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 03 de agosto de 2022.



LUIZ CARLOS COUTINHO
Prefeito Municipal

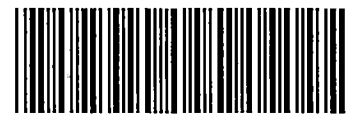


CAMARA MUNICIPAL DE ARACRUZ

Providencia e Despacho por Setor

Processo nº

285 / 2022



LEGISLATIVO

PROVIDÊNCIA

Pg nº

025

[Handwritten Signature]
CMA

Despacho: FINALIZADO

Após sancionada a Lei nº 4.504 de 03/08/2022, segue processo para arquivamento.

Aracruz, 05 de Agosto de 2022 14:49

[Handwritten Signature]

FABIEL ROSSI
LEGISLATIVO

CAMARA MUNICIPAL DE ARACRUZ





Tentativas de Envio

0

- (P) Processo Principal
- (A) Processo Anexado
- (I) Processo Incorporado

REMESSA DE PROCESSOS

Remessa 1-2347/2022 05/08/2022 14:49 	Órgão Emissor: 001..00100107 - LEGISLATIVO - CONVERSÃO	Pg nº <u>016</u>  CIMA
	Órgão Receptor: 001.001001.00100118 - ARQUIVO LEGISLATIVO - CONVERSÃO	
	Aos Cuidados de:	

Processo: 285 / 2022 (1) Solicitante / Órgão Solicitante / Beneficiário: GABINETE ADRIANA GUIMARÃES MACHADO Assunto: PROJETO DE LEI


Quantidade: 1

Remessa 1-2347/2022 05/08/2022 14:49 	Órgão Emissor: 001..00100107 - LEGISLATIVO - CONVERSÃO	Tentativas de Envio 0
	Órgão Receptor: 001.001001.00100118 - ARQUIVO LEGISLATIVO - CONVERSÃO	
	Aos Cuidados de:	

Enviado Por:

Recebido Por:


FABIEL ROSSI


05,08,22